



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO CONAC Nº 195, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova a reformulação/formulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca, código e-MEC 86730, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo nº 23007.00021681/2022-70, em consonância com a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação ocorrida 11 de setembro de 2026, resolve **ad. referendum**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Expedir a presente resolução com a finalidade de aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca, código e-MEC 86730, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

II – Grau Acadêmico: Bacharelado

III – Objetivo Geral: O curso de graduação em Engenharia de Pesca tem como objetivo promover ao estudante ensino teórico, prático e ético, por meio de disciplinas e atividades complementares, que proporcionam o aprendizado por meio de técnicas, métodos científicos e teorias necessárias à formação curricular. O estudante formado terá a capacidade de desenvolver ações no ambiente social, econômico e ambiental da Região de abrangência do curso, assim como no nível Estadual e Nacional, englobando uma visão generalista e ampliada a partir do tripé da universidade “ensino, pesquisa e extensão”.

IV – Vagas anuais: 60



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

V – Turno: INTEGRAL

VI – Regime Letivo: SEMESTRAL

VII – Estrutura do Curso: O curso terá 3.502 horas de componentes curriculares obrigatórios, 408 horas de componentes curriculares optativos, 300 horas de estágio curricular obrigatório e 100 horas de atividades complementares de curso, num total de 4.310 horas.

VIII – Duração: 10 SEMESTRES.

IX – Prazo máximo para integralização: 15 SEMESTRES.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca processo 23007.00021681/2022-70, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Fica estabelecido que a vigência do PPC e dos regulamentos aprovados nas Resoluções CONAC/UFRB nº 030/2007, nº 16/2008, nº 15/2010, nº 004/2019, nº 005/2019, permanecem vigentes enquanto houver discentes vinculados a este currículo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 25 de Setembro de 2026



**Georgina Gonçalves dos Santos
Reitora
Presidente do Conselho Acadêmico**